



**PLANO DE TRABALHO
VERSÃO DEFINITIVA
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020**

1. IDENTIFICAÇÃO

Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul		
CNPJ: 79.261.731/0001-40		
CIDADE: Rio Azul UF: Paraná CEP: 84560-000		
RUA: Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro.		
TELEFONE: (42) 3463-1365		
e-Mail: lar.colaboradores@gmail.com		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 4787-2	CONTA: 15.358-3

PRESIDENTE: Vismar Izaltino Ribeiro	e-Mail: vismar.riotur@hotmail.com TELEFONE: (42) 99926-9959
COORDENADOR TECNICO/ ENFERMEIRO: Talbian Raony Przybycz	e-Mail: talbian@gmail.com TELEFONE: (42) 99915-3032
RESPONSÁVEL PELO PROJETO/ ASSISTENTE SOCIAL: Ivana Camilio Teixeira - CRESS: 12.819/11ª Região	e-Mail: ssocial.lar@hotmail.com TELEFONE: (42) 99115-0699



2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

O Lar dos Velinhos denominado Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos este inserido na Proteção Especial de Alta Complexidade destinado para pessoas idosas com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos com diferentes necessidades e graus de dependência sem condições de permanência com a família, com a perda da capacidade de alto cuidado ou em situação de rua e abandono. A Instituição de Longa Permanência é caracterizada quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivências e convivências familiares. Atualmente o Lar dos Velinhos de Rio Azul acolhe vinte e nove pessoas idosas, como mostra o anexo A, onde a capacidade para atendimento desta ILPI é de quarenta residentes.

A Associação Lar dos Velinhos de Rio Azul é uma instituição privada, sem fins lucrativos, inscrita sobre o CNPJ: 79.261.731/0001-40, que presta atendimento 24 horas para seus residentes. Instituição situada na área urbana do município de Rio Azul-PR com endereço Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, telefone (42) 3463-1365. Originada do movimento espontâneo de membros da comunidade, fundada em quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, administrada por diretoria eleita entre seus associados.

A instituição acolhe moradores do município de Rio Azul-PR, Rebouças-PR, Mallet-PR, São Mateus do Sul-PR e União da Vitória..

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Em sua estrutura a Instituição oferece:

Prédio principal contendo: cozinha; padaria; refeitório; lavanderia; rouparia; sala; banheiros coletivos (masculino e feminino), sala de Fisioterapia; sala de Enfermagem; sala de Serviço Social; sala de Administração, vestiários



para funcionários. Oferece ainda capela, ampla área externa e dez casas de quarenta e nove metros quadrados cada com sala, dois quartos para dois residentes cada e um banheiro.

Para melhor atendimento aos residentes temos em nosso quadro de recursos humanos: quatro cozinheiras; cinco auxiliares de serviços gerais; quatro cuidadores, um enfermeiro; duas técnicas em enfermagem; assistente social e ainda um auxiliar administrativo.

Oferece acompanhamento de equipe interdisciplinar; casas para moradia dos idosos, serviços de lavagem, secagem e demais cuidados com roupas, serviço de copa e cozinha (com cinco refeições oferecidas ao dia), serviços de limpeza de aposentos, atividades que estimulam o melhor convívio entre os residentes e individualmente possibilitam a eles continuarem ativos tanto na parte motora como mental.

4. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, onde em seu Art. 3 - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do "Poder Público" assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: [...] VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local.

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideais e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais. Como objetivos específicos, visando mostrar a realidade atual do idoso na nossa sociedade, que a Constituição brasileira garante uma proteção efetiva ao idoso incapaz na administração de seus bens e de sua pessoa, promovendo a



antecipação de tutela em ação de curatela de interdito, além de ser um dever do Estado, é uma necessidade que tem o idoso diante da realidade da vida, o respeito à dignidade da pessoa humana e, especialmente, ao idoso, é útil socialmente e representa mais um direito de toda a sociedade.

Conforme a Tipificação de Serviços Sócios Assistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Assim sendo devido à vulnerabilidade em que o idoso foi acolhido e a necessidade do município respaldar a necessidade e demandas do mesmo garantindo o envelhecer com dignidade a formalização da parceria vem a contribuir para que os Idosos já acolhidos e para aqueles possíveis de acolhimento venha a proporcionar a cada dia mais um envelhecer com qualidade, ressaltando que no município não há Instituição que venha a contribuir para esta necessidade e demanda.

A Instituição de Longa Permanência de idosos (ILPI), denominada por Lar dos Velhinhos de Rio Azul, solicita a parceria para o repasse mensal por idosos acolhido de R\$ 13.090,00 reais.

E ainda solicita o repasse via Fundo Municipal procedente do Ministério da Cidadania, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média, sendo o piso de Alta Complexidade I, num valor total de R\$ 8.760,00.



5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Acolhimento de famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
- É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
- É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.
- Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade.



6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Equipe básica capacitada em gerontologia, podendo contar com equipe especializada em saúde, vinculada ao órgão gestor da saúde competente, para acompanhar o plano de atenção integral à saúde dos (as) idosos (as) e oferecer, inclusive, vacinação regular, previsão de encaminhamento a serviço de saúde de referência e meios indispensáveis à remoção em caso de intercorrência médica, ocasião em que a família ou representante legal serão comunicados. A equipe de cuidados direto formada conforme determinações das legislações vigentes e específica para o atendimento a pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. O atendimento personalizado, respeitando-se os costumes e as tradições deste público. As edificações organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) idosos (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade e privacidade. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade e idosos (as) com deficiência podem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Pessoas idosas com capacidade para desenvolver as atividades da vida diária de forma independente podem ser acolhidas em Repúblicas.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SE EXECUTAR

Execução do Recurso Municipal:

Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13.090,00	13.090,00	13.090,00	13.090,00	13.090,00	13.090,00



Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00

Período	Valor à Receber:
Fevereiro de 2020 a dezembro de 2020 referente a 17 idosos acolhidos	R\$ 13.090,00 valor mensal.
	R\$ 143.990,00 valor 11 meses.

Execução do Recurso Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social:

PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 8.760,00:

Fevereiro
R\$ 8.760,00

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O trabalho de monitoramento e avaliação do serviço se constituirá através da equipe técnica em conjunto com a equipe técnica da Alta Complexidade do município e também pelos próprios idosos residentes no Lar dos Velhinhos e tem a finalidade de avaliar a oferta do serviço. Trata-se de um monitoramento contínuo através de observações e questionamentos sobre as percepções referentes ao projeto.



9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

RECURSO MUNICIPAL:

FEVEREIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020.

PAGAMENTO DE FOLHA DE SALÁRIO:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 11 MESES
5 Auxiliares De Serviços Gerais	R\$ 935,00	R\$ 4.675,00	R\$ 51.425,00
4 Cozinheiras	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00	R\$ 41.140,00
4 Cuidadores	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00	R\$ 41.140,00
1 Técnico em Serviço Social	R\$ 935,00	R\$ 935,00	R\$ 10.285,00
			R\$ 143.990,00



RECURSO MINISTÉRIO DA CIDADANIA:

FEVEREIRO DE 2020

PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

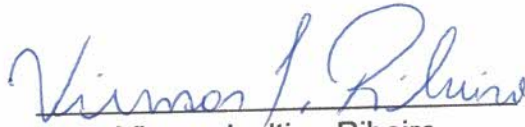
PRODUTO ALIMENTÍCIO	VALOR MENSAL	VALOR 02 MESES
1 Carne Bovina Espécie: Contra File.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000
1 Carne Suína Espécie: Bisteca	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760
1 Carne de Frango Espécie: Coxa sobre coxa.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000

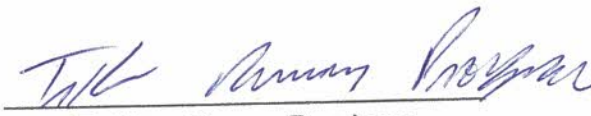




Nome da técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Ivana Camilio Teixeira
E-mail: ssocial.lar@hotmail.com
Telefone: (42) 34631365 ou (42) 99115-0699
Formação: Graduada em Serviço Social
Número de Registro no Conselho: CRESS 12.819/11º

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2020.

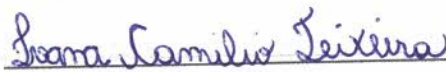

Vismar Izaltino Ribeiro
Presidente



Talbian Raony Przybycz
Enfermeiro Coordenador

Apresentação do presente
Plano de Trabalho conforme
assinaturas abaixo de ordem
do concedente.

DEFERIDO 27/02/2020


PREFEITO MUNICIPAL


Ivana Camilio Teixeira
Assistente Social
CRESS 12.819/11ª Região


Rodolfo Skalisz Solda
Secretário Municipal de
Assistência Social


Sr. Joécio Gonçalves Soares
Secretário Municipal de
Finanças
Decreto nº 051/2019







Lista de Moradores rio-azulenses do Lar dos Velhinhos de Rio Azul

Amex do:
Plano de Trabalho
Termo de Colaboração
nº 051/2020

Nome	CPF	Procedência	Data de Admissão
Antônia Felix França da Silva	025.230.639-21	Rio Azul	20/02/2018
Antônio Carneiro	440.504.029-04	Rio Azul	26/04/2008
Antonio Rodrigues dos Santos	010.338.459-65	Rio Azul	28/01/2020
Arestides Melo Sobrinho	394.210.669-87	Rio Azul	03/12/2019
Cláudio Machowski	531.585.129-04	Rio Azul	13/10/2005
Conceição Moreira Sedoski	409.998.669-15	Rio Azul	19/03/2003
Darci Ribeiro	032.264.129-22	Rio Azul	08/08/2017
Domingos Pinto dos Santos	059.624.949-70	Rio Azul	12/05/2010
Eronidina Portela dos Santos	011.429.559-07	Rio Azul	18/08/2009
Irineu Dobzynski	411.499.639-72	Rio Azul	09/09/2019
Izídio Kurach	666.893.339-49	Rio Azul	17/01/2014
Jair Camargo dos Santos	503.813.939-68	Rio Azul	25/04/2019
Jose Domingues	285.769.509-87	Rio Azul	05/11/2018
Lídia Sobanski Dacorreia	917275109-68	Rio Azul	28/11/2017
Marlene Schnaider	249.401.279-15	Rio Azul	10/03/2017
Osmario de Souza	074.769.639-03	Rio Azul	14/01/2019
Tadeu Kruk	319.895.009-00	Rio Azul	04/10/2018
Tadeu Mroz	011.478.569-40	Rio Azul	19/07/2018

Vismar I. Ribeiro

Vismar Izaltino Ribeiro

Presidente

LAR DOS VELHINHOS

CNPJ: 79.261.731/0001-40

Rio Azul, 17 de fevereiro de 2020.

LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
RUA: Campolim José Ribeiro, Nº 994, Centro
RIO AZUL – PR

CNPJ: 79.261.731/0001-40
FONE: 42 3463 1365
CEP: 84.560-000

lar.colaboradores@gmail.com